



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.207 /2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.500 DE 20/10/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 781.548,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEN. ADICIONAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(027) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.91.97.00	01	Aporte para cobertura do deficit atuarial	45.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(066) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(076) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.000,00
04.122.0002.2055		PASEP	
(055) 3.3.90.47.00	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO	
(094) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
GESTÃO DO SUS			
10.122.0011.2020	01 Diárias - Pessoal Civil		20.000,00
(154) 3.3.90.14.00	01 Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
(161) 4.4.90.52.00			
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA		
(173) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		19.000,00
(619) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		12.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.		
(620) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		10.000,00
(215) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		16.500,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
(224) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		27.000,00
(233) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.700,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0012.2026	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		10.000,00
(621) 3.1.90.05.00			
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)		
(623) 3.1.90.05.00	05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		6.000,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE		
(247) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		12.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR		
(347) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		45.966,24
.0013	ENSINO INFANTIL		
FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)			
12.365.0013.2064	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		190.000,00
(285) 3.1.90.11.00	05 Obrigações Patronais - Intra Ofss		6.000,00
(288) 3.1.91.13.00			
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)		
(289) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		26.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018	URBANISMO		
MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.			
15.452.0018.2039	01 Material de Consumo		24.481,76
(364) 3.3.90.30.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
(369) 4.4.90.52.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		5.000,00
(627) 3.1.90.05.00			
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		12.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
02.08	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA
(375) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários 3.700,00
(378) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 8.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS
(421) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
02.10 SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR ENGENHARIA
(442) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários 4.800,00
02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016 CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS
(477) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários 15.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 781.548,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 781.548,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02 PODER EXECUTIVO		
02.01 GABINETE DO PREFEITO		
.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(020) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	2.000,00
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
02.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
.0003 ASSESSORIA JURÍDICA		
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(031) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	6.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
(047) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.600,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
(073) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(091) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(156) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		97.503,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA		
(184) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
(192) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		104.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(264) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		15.700,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)		
(268) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado		100.000,00
(272) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		37.800,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)		
(283) 3.3.91.97.00	05 Aporte para cobertura do déficit atuarial		52.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)		
(295) 3.3.91.97.00	05 Aporte para cobertura do déficit atuarial		52.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(329) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		29.100,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(342) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		29.000,00
	.0014 ENSINO SUPERIOR		
12.364.0014.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR		
(352) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais		71.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018 URBANISMO		
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO		
15.451.0018.1014			
(356) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		70.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
02.08			
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
20.608.0020.2043			
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		11.700,00
	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
02.09			
	.0017 ESPORTE E LAZER		
	CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS		
27.812.0017.1019			
(410) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		5.520,00
	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27.812.0017.2046			
(414) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		3.000,00
	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.		
02.10			
	.0018 URBANISMO		
	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
15.451.0018.2016			
(428) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		2.500,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0018.2054			
(459) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		20.000,00
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
15.451.0018.2045			
(461) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		3.725,00
	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.11			
	.0026 TURISMO		
	REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL		
23.695.0026.1018			
(492) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		20.000,00
	INCENTIVO AO TURISMO		
23.695.0026.2047			
(498) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>15.400,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		781.548,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 7 de 17



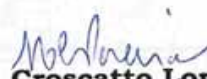
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.208 /2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.501 DE 20/10/2.020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 224.950,00** (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.05.01	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	.0011 SAUDE		
10.122.0011.1007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
(XXX) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente(120.000)		224.950,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		224.950,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 224.950,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2200.00.0.0.00.00	RECEITAS DE ALIENAÇÕES
2213.00.1.0.00. (098)	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS- PRINCIPAL.....
	224.950,00
	TOTAL 224.950,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.209 /2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.502 DE 20/10/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$. 182.163,53(cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.04.01	SECRETARIA FUND MUNC PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0035.2094	AUXILIO ENFRENT EPEDEMA COVID-19		
(XXX) 3.3.90.32.00	01- Material de Distribuição Gratuita (312.000)		80.000,00
02.05.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	.0011 SAUDE		
10.302.0035.2094	AUXILIO ENFRENT EPEDEMA COVID-19		
(XXX) 3.1.90.11.00	01 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (312.000)		102.163,53
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		182.163,53

Parágrafo único: A dotação criada no “caput” enquadra-se no disposto no art 9º da Lei Municipal n] 3345/2019 de 25 de junho de 2029 (LDO para 2020).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$. 22.163,52 (Vinte e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015			ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(111) 3.3.90.11.00	01		Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110.00)	22.163,52
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				22.163,52

Art. 3º Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º e o ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ **204.327,05 (duzentos e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

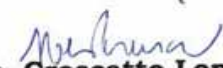
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO
1718.99.1.1.05.00 (133)	AUXILIO FINANCEIRO SUS/SUAS –
LC 173-20 – ART. 5º I B	
	204.327,05
TOTAL	204.327,05

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.210 /2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.503 DE 20/10/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 121.322,48** (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.11.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0035.2094	AUXILIO ENFRENT EPIDEMIA COVID-19		
(XXX) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços Terceiros – P.Fisica (312.000)		53.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica (312.000)		<u>68.322,48</u>
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		121.322,48

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 121.322,48(cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1718.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.1.06. (149) FUNDO NAC CULTURA- LEI A	
BLANC.....	<u>121.322,48</u>
TOTAL	121.322,48

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.211/2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.503 DE 20/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ESPECIAL			R \$ (Reais)
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	.0005	Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
02.04.04	.0010	Atendimento Criança e Adolescente	
08.243.0010.2019		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	4.800,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01	Auxílios	8.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			14.500,00

Art. 2º. -Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	.0005	Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(109) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	2.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.99.1.1.0100 - 097- DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$ 17.300,00
TOTAL	17.300,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Belémia
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.212 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020 e 4114 de 08/04/2020; 4.117 de 22/04/2020; 4120 de 29/04/2020; 4157 de 14/07/2020 e 4164 de 29/07/2020 e 4.193 de 18/09/2020.

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 378 de 07.05.2020**, do Fundo Nacional de Assistência Social; Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para as Ações de Combate ao COVID-19;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações da assistência social no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 20.500,00** (vinte mil reais e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 556

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.04.	SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL		
	02.04.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
	.0035 POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19		
	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19		
08.244.0035.2094			
(641) 3.3.90.30.00	F: 05 Material de Consumo (312.000)-PSEM		5.000,00
(642) 4.4.90.52.00	F: 05 Equip Mat.Permanente (312.000)-PSEM		15.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			20.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADACÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 369, do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de **R\$. 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), assim discriminado:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	20.500,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.12.0.0. TRANSF. RECURSOS FNAS		20.500,00
1.718.12.1.1.09 (140.) - AÇÕES COVID-19 BLOCO PSEM PORT 378-20		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

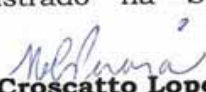
Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:


LUCIANE GONÇALVES LEITE PECCHIO
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa